

de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na Sessão da Terceira Câmara, realizada no dia 05 de maio de 2004, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.20121, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 729.555.117-49.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 446, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na Sessão da Terceira Câmara, realizada no dia 05 de maio de 2004, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09838, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de ELIOMAR ESPINOLA, filho de MARIA DO CARMO ESPINOLA.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 447, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na Sessão da Terceira Câmara, realizada no dia 05 de maio de 2004, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.19649, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANTONIO JERONIMO FREIRE, portador do CPF nº 055.830.204-15.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 448, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 223/2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.036018/2015-46 (2015.01.75473), resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de JOSÉ ABELARDO BARBOSA DE MEDEIROS, filho de AURELIA BARBOSA DE MEDEIROS.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 449, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão de Turma, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 08000.003678/2015-41 (2015.01.74605), resolve

Declarar anistiado político ZANDERLAN CAMPOS DA SILVA, portador do CPF nº 003.460.801-00, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 14.02.2017 a 06.02.2010, perfazendo um total retroativo de R\$ 303.370,40 (trezentos e três mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), e contagem de tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 24.10.1964 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 450, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 221/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72429, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ SEVERINO BARRETO, portador do CPF nº 694.052.474-68.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 451, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 220/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.71795, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por EMIVALDO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 800.137.591-91.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 452, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 219/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.71745, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LENINHO ALVES RODRIGUES, portador do CPF nº 394.395.696-20.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 453, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 218/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.71788, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por VILMAR ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 306.399.991-15.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 454, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 216/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72336, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANDREA DE LUCA SABBAG, portadora do CPF nº 091.016.628-56.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 455, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 215/2018, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.70633, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por IRENE BONESO POLON, portadora do CPF nº 617.345.007-00.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 456, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 217/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72423, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ESMERALDO INOCENCIO BARRETO, portador do CPF nº 353.420.134-53.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 457, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 224/2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67387, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MARIA ANGELICA PACHECO DA SILVA, portadora do CPF nº 646.403.538-04.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 458, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da

Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 225/2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67564, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por IVAIR MALAGUTI SIMIONATO, portador do CPF nº 262.265.108-20.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 459, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 226/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.71812, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ADELICE ALVES RODRIGUES, portadora do CPF nº 196.003.801-04.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 460, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 227/2018, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.70600, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por IRES BONESSO, portadora do CPF nº 511.338.908-06.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 461, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 228/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.73037, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ INOCENCIO BARRETO FILHO, portador do CPF nº 353.346.144-00.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 462, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 229/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72425, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por SEVERINA MARTA BARRETO, portadora do CPF nº 896.549.864-34.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 463, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 230/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72424, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSE CLAUDIO BARRETO, portador do CPF nº 353.345.924-15.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 464, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 222/2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67123, resolve

Declarar anistiada política TANIA MARIA MENDES, portadora do CPF nº 383.804.808-30, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais), nos termos do art. 1º, incisos I e II, c/c art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

GILSON LIBÓRIO